

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) e a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAULO ROBERTO PERTUSI**  
Presidente

## **ATOS DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR**

### **PORTARIA Nº 232, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **FLÁVIA SCHENATO**, matrícula CNEN 004317, matrícula SIAPE 1278689, Cargo Tecnologista.

Identificação do local:

CNEN - SEDE II - Rua General Severiano nº 82, 1º andar, sala 109, Botafogo - Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ).

Identificação da(s) atividade(s):

Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**RICARDO FRAGA GUTTERES**  
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

### **PORTARIA Nº 233, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.001992/2020-46, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **FLÁVIA SCHENATO**, matrícula CNEN 004317, matrícula SIAPE 1278689, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**RICARDO FRAGA GUTTERRES**

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

#### **PORTARIA Nº 384, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS SEMESTRAIS

**O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder férias semestrais de vinte dias consecutivos, não acumuláveis, de acordo com artigo 79 da Lei 8112/1990 e artigo 8º da Orientação Normativa nº 04/2017 SEGRT/MP, ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MACACINI**, TECNOLÓGISTA, Matrícula CNEN nº 01714-5, SIAPE nº 1187304.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**RICARDO FRAGA GUTTERRES**

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

#### **PORTARIA Nº 385, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS SEMESTRAIS

**O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder férias semestrais de vinte dias consecutivos, não acumuláveis, de acordo com artigo 79 da Lei 8112/1990 e artigo 8º da Orientação Normativa nº 04/2017 SEGRT/MP, à servidora **RITA DE CÁSSIA FRIZZO DE MORAES**, TÉCNICO, Matrícula CNEN nº 068114, SIAPE nº 667850.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**RICARDO FRAGA GUTTERRES**

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

#### **PORTARIA Nº 386, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA TRABALHO ATIVO  
COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

**O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de